|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR, CAU/UF e IES |
| ASSUNTO | Orientações acerca do Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo para composição do colégio eleitoral para eleição dos conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior (IES). |
|  | |
| DELIBERAÇÃO Nº 028/2020 – CEF-CAU/BR | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 4 e 5 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 4º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, pelo qual o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos;

Considerando as Deliberações nº 63/2015, 64/2015, 65/2015, 001/2018 e 002/2018 CEF-CAU/BR que aprovam metodologias para Cálculo de Tempestividade e Cadastro de Cursos no CAU/BR;

Considerando o disposto no art. 84 da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, pelo qual a composição do colégio eleitoral para eleição de conselheiro titular e respectivo suplente representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) dar-se por coordenador de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo **cadastrado no SICCAU como coordenador do respectivo curso, oficialmente reconhecido pelo MEC, e cujo nome conste do sistema e-MEC** até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para divulgação da relação de prováveis coordenadores eleitores;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0094-09/2019 que aprova o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, dispondo o dia **17 de junho de 2020 como data limite para o coordenador de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo constar no sistema e-MEC** para a devida composição do colégio eleitoral para eleição de conselheiro titular e respectivo suplente representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a 94ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR, realizada por videoconferência nos dias 4 e 5 de junho de 2020, é a última reunião para atualização do cadastro de cursos antes da efetivação do prazo previsto no Calendário Eleitoral; e a Deliberação 027/2020\_CEF-CAU/BR que analisou as movimentações e validações referentes ao cadastro de cursos e cálculos de tempestividade;

Considerando o § 2º do art. 85 da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, pelo qual “As Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF deverão, quando demandadas, subsidiar a CEF-CAU/BR na validação dos dados dos coordenadores de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo no âmbito de suas jurisdições, para fins de verificação de atendimento aos requisitos do art. 84 e de divulgação da relação de prováveis coordenadores eleitores na forma do *caput*.” e

**DELIBEROU:**

1. Informar aos CAU/UF que, conforme a Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0094-09/2019, o prazo final para recebimento de atualizações de coordenadores no SICCAU a serem considerados para composição do colégio eleitoral da Eleição dos Conselheiros Representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo é o dia **17 de junho de 2020**;
2. Esclarecer aos CAU/UF que, conforme as retromencionadas resolução e deliberação, somente serão considerados para compor o colégio eleitoral da Eleição dos Conselheiros Representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo os coordenadores que atenderem **SIMULTANEAMENTE:**
3. Constar como coordenador cadastrado junto ao respectivo curso no SICCAU, ou que tenham pedido de alteração efetuado pelo CAU/UF nos termos do item 3 até o dia 17/06/2020;
4. Constar como coordenador junto ao respectivo curso no e-MEC no dia 17/06/2020;
5. Orientar aos CAU/UF que, identificadas divergências entre os dados do item 2, os CAU/UF poderão enviar para a CEF-CAU/BR até o dia 17/06/2020, pelo e-mail cef@caubr.gov.br, os dados para atualização de coordenador de curso, informando OBRIGATORIAMENTE:
6. Número do curso no e-MEC;
7. Nome da IES;
8. Nome do coordenador constante no SICCAU que deverá ser descadastrado;
9. Nome, CPF e e-mail do coordenador constante no e-MEC que deverá ser cadastrado;
10. Número do RRT de cargo e função do novo coordenador a ser cadastrado;
11. Orientar aos CAU/UF que serão reanalisados para fins de validação do coordenador os cursos que constarem como “curso reconhecido” nos anexos da Deliberação nº 027/2020\_CEF-CAU/BR, e que caso o CAU/UF identifique cursos oficialmente reconhecidos que não constam da lista, deverá comunicar a CEF-CAU/BR por e-mail até o dia 17/06/2020, enviando o número do curso e “print” da tela do e-MEC onde consta a publicação da respectiva portaria de reconhecimento;
12. Informar que a CEF-CAU/BR somente considerará as atualizações enviadas e validadas pelos CAU/UF na forma e prazo dos itens 3 e 4 desta deliberação;
13. Encaminhar esta deliberação à Comissão Eleitoral Nacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEN-CAU/BR) para conhecimento;
14. Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências quanto a:
    1. Informar às Presidências e às comissões permanentes que tratam de ensino e formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.
    2. Solicitar a Assessoria de Comunicação do CAU/BR a elaboração de nota a ser divulgada no sítio do CAU/BR acerca do conteúdo e dos prazos constantes desta deliberação.

Brasília, 5 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR**94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenadora | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| AC | Membro | Alfredo Renato Pena Braña | X |  |  |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| GO | Membro | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| PB | Membro | Hélio Cavalcanti da Costa Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**  **Data:** 05/06/2020  **Matéria em votação:** ORIENTAÇÕES ACERCA DO CADASTRO DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES).  **Resultado da votação: Sim** (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (6)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica: Paul G. B. Ehrat e Tatianna Martins**  **Condução dos trabalhos (Coordenadora): Andrea Vilella** | | | | | | |